



PORTARIA Nº 436, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
14/08/2024
Secretaria municipal de Comunicação

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO EDUCACIONAL (30%) DO SERVIDOR **CARLOS RENATO LOPES CHRISTIANO**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que, o servidor apresentou documentação necessária para aquisição da gratificação de Incentivo Educacional, em razão da conclusão do curso de Graduação, conforme preceitua o diploma legal de número 838/2010 em seus artigos 8, §1º, no importe de 30%, e o parecer nº 51/2024, processo nº 20932/2024 – Conselho Municipal de Educação, tendo em vista, que os certificados apresentados acumularam carga horária suficiente para recebimento da vantagem, cumprindo assim, com os requisitos legais para concessão.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1246/2022, que confere a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, competência para elaboração de atos administrativos para concessão de direitos.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Gratificação de Incentivo Educacional, em razão da conclusão do curso de Graduação, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o valor do salário base do servidor **CARLOS RENATO LOPES CHRISTIANO**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024.


CAROLINE PÉRES FERREIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 2684/2022